

Concurso Mascote do Instituto Politécnico de Tomar

Regulamento

1. CANDIDATURAS

O concurso da **Mascote IPT** decorre de 18 de novembro de 2019 a 31 de janeiro de 2020.

2. OBJETIVO

O objetivo do concurso é selecionar uma proposta original de uma **Mascote** que represente uma vivência socialmente responsável e preocupada com o meio ambiente e com o futuro da Terra, assumida pelo Instituto Politécnico de Tomar, permitindo uma identificação de toda a comunidade.

3. DESTINATÁRIOS

O concurso admite participações individuais ou em grupo (máximo 4 elementos), de entre a comunidade estudantil do IPT, entendendo-se como tal, alunos e ex-alunos do IPT.

4. CONDIÇÕES DE CANDIDATURA

A participação é gratuita e cada candidato ou equipa pode apresentar quantas propostas desejar, que deverão ter associadas uma memória descritiva/explicativa da criação.

Os candidatos são responsáveis pela originalidade do desenho apresentado, devendo entregar uma declaração de cedência de direitos de autor e outra, segundo o modelo que se encontra em anexo, garantindo a sua autoria e assumindo toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que diz respeito a direitos de autor e direitos conexos.

A participação neste Concurso implica a aceitação integral deste regulamento, assim como, a aceitação da cedência dos direitos ao IPT, que os poderá utilizar quando assim o entender, em publicações e meios de divulgação da instituição, renunciando o autor a qualquer contrapartida financeira, ou de outra índole.

O trabalho vencedor pode sofrer alguma edição/alteração em função de novas aplicações sempre que o IPT o entender.

5. OBJETO DO CONCURSO

A proposta deve ser original e obedecer aos seguintes requisitos:

Para que a comunidade se identifique com a **Mascote**, ela deve ter, preferencialmente, uma forma personificada ou figurativa, podem ser sugeridas várias aplicações da proposta, entre elas, cartazes, autocolantes, outdoors, e-books, redes sociais, entre outras.

6. CARACTERIZAÇÃO DA MASCOTE

Como, anteriormente, descrito a proposta deve espelhar uma vivência socialmente responsável e preocupada com o meio ambiente, tendo em conta as seguintes características:

- Ecológica
- Jovem e aventureira
- Carismática, amável, gentil e acolhedora
- Cheia de vida e alegria
- Participativa e inclusiva
- Criativa (mente aberta), inovadora, motivada e interessada
- Aprende e partilha conhecimentos

7. APRESENTAÇÃO DA CANDIDATURA

As candidaturas devem ser entregues em formato digital num ficheiro PDF com o máximo de 10MB, contendo a proposta e a respetiva memória descritiva, assim como toda e qualquer informação que os autores julguem relevantes à sua avaliação para o e-mail mascotcontest@ipt.pt, até ao dia 31 de janeiro de 2020.

8. PRÉMIO

À proposta vencedora será atribuído um passe geral, para todos os elementos da equipa, para o Festival Bons Sons 2020. A todas as propostas recebidas que, comprovadamente cumpram este regulamento, será emitido um certificado de participação. Todos os trabalhos apresentados, que o júri considere com qualidade para o efeito, integrarão uma exposição a decorrer na Galeria do IPT, em data a designar, durante o ano de 2020.

9. JÚRI

O Júri será escolhido pelo IPT, e composto por cinco elementos: quatro nas áreas de design gráfico, multimédia e produto e um representante institucional.

O Júri fará a avaliação de forma anónima selecionando, no máximo, três projetos para a fase final.

O Júri poderá selecionar um número de projetos inferior ao previsto no parágrafo anterior, com fundamento, devidamente explicitado, na falta de qualidade dos restantes projetos não selecionados, sendo que, caso selecione apenas um, não se realizará a fase prevista no número seguinte.

10. FASE FINAL - VOTAÇÃO NAS REDES SOCIAIS

A seleção da proposta vencedora será efetuada através de votação nas diversas redes sociais do IPT, no período de 17 de fevereiro até 15 de março.

11. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E ENTREGA DOS PRÉMIOS

Os concorrentes serão notificados por correio eletrónico e atempadamente informados sobre a hora, o dia e o local de entrega dos prémios.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

A falta de cumprimento de alguma das condições deste concurso pode implicar na exclusão da participação.

Da decisão do júri na seleção das três propostas finalistas não haverá direito a recurso.

Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos por decisão do Presidente do Instituto Politécnico de Tomar.